



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 040/11**

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando que o **Sr Jorge Luiz Martins**, designado Delegado Interventor da ***Liga Desportiva de Porciúncula*** pela RDP nº 030/11, diante das dificuldades encontradas, carece de uma dilatação do prazo concedido para finalizar a missão de reorganizar a estrutura administrativa da referida entidade;

RESOLVE

Prorrogar o prazo de intervenção da **LIGA DESPORTIVA DE PORCIÚNCULA** por mais 40 (quarenta) dias a fim de que sejam concretizados os trabalhos até agora desenvolvidos

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2011.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**